

## **RECOMENDAÇÃO CNS Nº 007, DE 13 DE MAIO DE 2010**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de maio de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a proximidade do Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher, 28 de Maio, e ressaltando que há mais de 20 anos o Ministério da Saúde reconhece a data como um dia de luta contra a mortalidade materna;

considerando que importantes dados sobre a saúde feminina em nosso país demonstram a necessidade de fortes investimentos neste campo a fim de assegurar a atenção integral e universal a todas as mulheres;

considerando que o Conselho Nacional de Saúde - CNS manifesta preocupação com o cumprimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o PNAISM e com as políticas estratégicas, como o Pacto Nacional para a Redução da Mortalidade Materna e Neonatal e a Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos, da Atenção Humanizada ao Parto, e normas técnicas como a Atenção às Mulheres e Adolescentes com Agravos Decorrentes da Violência Sexual e em Situação de Abortamento, entre outras.

considerando que esta preocupação é decorrente de denúncia relatada por entidades da área e membros do Conselho sobre a situação vivida pela Área Técnica da Saúde da Mulher, que ao longo dos últimos anos vem sofrendo com a sua fragilização, culminando com a interinidade na sua coordenação e a redução de recursos humanos e financeiros, o que impacta negativamente na implementação desta Política que busca atender à população feminina deste país.

considerando que a Área Técnica tem o papel de oferecer argumentos e ferramentas fundamentais para que as políticas de saúde da mulher possam ocupar o espaço no tocante à assistência, assim como na destinação de recursos específicos do Sistema Único de Saúde,

### **Recomenda ao Ministério da Saúde:**

- 1.** a efetivação do cargo de Coordenador da Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde;
- 2.** a ampliação de recursos humanos na referida coordenação;
- 3.** o acréscimo de recursos orçamentários e financeiros da área para execução de todas as ações planejadas.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Ducentésima Nona Reunião Ordinária